



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

RESOLUÇÃO Nº. 173/2011.

De 19 de abril de 2011.

19 / 04 / 2011
Jenny

DECLARA INSERVÍVEL BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 157, e Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio e doar ao Executivo, considerados inservíveis, conforme segue abaixo:

Nº. Da Placa	Descrição do móvel	Valor contábil R\$	Descrição:
929	Ar Condicionado de 10.000 BTU's	1.154,16	Inservível O Bem gera alto consumo de energia, e obsoleto, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.

Art. 2º. – O Bem foi avaliado em R\$- 1.154,16 (Hum mil, cento e cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de Abril de 2011.

Paulo José Gonçalves.
Presidente.

Mauro de Souza Vieira.
Vice-Presidente.

Madelaide Terezinha Stragliotto.
1ª. Secretária.

Gema Favreto Colling.
2ª Secretária.